



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

Projeto de Lei nº 041/2016 (Controle da CMI)

Com base no que dispõe o artigo 79, § 1º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores para o período da Legislatura 2017-2020 e dá outras providências.


Considerando o disposto no parecer jurídico desta Casa de Leis, bem como, opinamento do Setor Contábil desta Casa, **concluimos pela inexistência de impedimento de natureza legal.**

Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.

Itapemirim-ES, 29 de agosto de 2016.


Vereador: Leonardo Fraga Arantes
Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:



Vereador: Vagner Santos Negrine
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:



Vereador: Waldemir Pereira Gama
Membro - COLEJUR